



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 25/2024  
Projeto de Lei nº 46/2024  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.084,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 1.728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.084,00 (dezesete mil e oitenta e quatro reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação destinada à aquisição de equipamentos odontológicos para implantação de novas equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.09.30-10.301.20214.1.0010-05.301.005-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente

R\$ 17.084,00





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, recurso federal da Saúde, Portaria GM/MS nº 1.728, de 03 de novembro de 2023 – recurso de capital.....R\$ 17.084,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842, de 20 de julho de 2024 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2024.

**ISAAC ANTUNES**  
**Presidente**

